



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2016

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

N.º 06 / 2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
ONZE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E
DEZASSEIS**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e vinte minutos.

O Senhor Vereador, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, faltou e fez-se substituir pelo Senhor Vereador, Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 11.02.2016

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - Diversos

1.1 - Aprovação da ata da reunião realizada no dia 19.11.2015;

1.2 - Pedido de apoio financeiro para a realização do Plano de Atividades de 2016 da Associação Industrial e Empresarial de Valongo - AIEV.

2 - DAJAC - Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos

2.1 - Doação do lote n.º 26, com a área de 131,30 m² destinado a comércio - Alvará de Loteamento n.º 853/95, sito no lugar do Barreiro, em Valongo;

2.2 - Proposta de arrendamento de um prédio urbano (terreno) sito na rua Central da Ribeira, em Campo.

3 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos

3.1 - Concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a prestação de serviços de limpeza de edifícios da Câmara Municipal, por um período de vinte e quatro meses;

3.2 - Concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a aquisição de apólices de seguros, por um período de trinta e seis meses.

4 - DFM - Divisão de Fiscalização e Metrologia

4.1 - Processo n.º 91-OC/1998

Local - Rua Eduardo Joaquim Reis Figueira, n.º 355 - Valongo

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade.

5 - DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

5.1 - Lançamento do Livro "Breves Encontros" de Vitorino Neves;

5.2 - Orçamento Participativo Jovem de Valongo - OPJV - Proposta de alteração às normas de funcionamento.

6 - DPOM - Divisão de Projetos e Obras Municipais

6.1 - Aprovação da proposta de implementação da uma passadeira sobrelevada e respetiva sinalização vertical, frente à Escola EB1 de Valongo, sita na Rua das Pereiras, na Freguesia de Valongo.

7 - DEASD - Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

7.1 - Proposta de preço para Campo de Férias da Páscoa 2016;

7.2 - Zumba - NCRV Basquetebol - 06 de março.

Valongo, 5 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O Senhor Presidente de Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Abordou a questão dos semáforos da Chã, em Campo, e a importância em resolver, com a máxima urgência, o problema do congestionamento de trânsito que ali ocorria, perguntando se havia alguma previsão nesse sentido.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Respondeu que já estava agendada uma intervenção para solucionar o problema do trânsito junto aos semáforos da Chã, no entanto, estava condicionada às condições climatéricas, pois o pavimento tinha que estar seco para haver uma boa aderência da tinta.

Interveio o Senhor Presidente de Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ia facultar aos Senhores Vereadores cópia da carta da DGAL sobre o nível de endividamento da Câmara, bem como das explicações remetidas por esta.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que o Presidente da Junta de Freguesia de Alfena endereçou-lhe um email no âmbito da questão dos trabalhadores, constante dos Acordos de Execução, em que manifestava a sua concordância com a alteração proposta e solicitava que na minuta da deliberação ficasse salvaguardada a retroatividade quanto à situação relativa a um trabalhador, facto que colocou essa Junta de Freguesia em desigualdade perante as outras Juntas de Freguesia. Disse que pretendia tomar conhecimento da resposta que a Câmara iria emitir sobre a questão.

Seguidamente, referiu que, na sexta-feira, o Sporting Clube de Campo comemorou os seus 85 anos, e nesse âmbito, questionou qual a possibilidade da Câmara atribuir um apoio para custear as despesas com essa iniciativa, atendendo a que esse clube não tinha fins lucrativos.

Interveio o Senhor Presidente de Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que essa questão devia ser colocada pelo Sporting Clube de Campo e a Câmara analisaria a sua viabilidade. Propôs que fosse atribuída uma Medalha de Mérito a esse clube, por ser o mais antigo do concelho.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que deviam usar de precaução na atribuição dessas menções honoríficas, pois podiam estar a cometer uma imprecisão, atendendo a que não existiam documentos comprovativos da data em que o Sporting Clube de Campo foi fundado, porque oficialmente só existia desde 1962.

Interveio o Senhor Presidente de Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ia solicitar ao Arquivo Municipal que indagasse a data de fundação do Sporting Clube de Campo.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse que a questão colocada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, tinha pertinência, porque, na sua opinião, tem havido alguma imprudência na atribuição de alguns prémios, acrescentando que os assuntos dessa natureza deviam ser analisados pelo Arquivo Municipal, serviço com competência para fundamentar e submeter à Câmara, porque o Executivo ao viabilizar o assunto tinha que estar convicto de que este era baseado em factos concretos e não em suposições.

Comentou, de seguida, que não entendia como é que a carta da DGAL ainda não era do conhecimento dos Senhores Vereadores, quando já tinha sido publicada na internet. Aproveitou o ensejo para solicitar que lhes fosse facultada, até ao final da reunião, cópia do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, e as plantas de arquitetura relativas ao projeto da Oficina do Brinquedo.

Interveio o Senhor Presidente de Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ia dar cumprimento ao solicitado dentro do prazo legalmente estipulado, que era de dez dias.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de quatro milhões, setecentos e vinte mil, quatrocentos e dezassete euros e noventa e três cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 19.11.2015

Aprovada por unanimidade.

Não participaram na votação o Senhor Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires, e o Senhor Vereador eleito pelo PSD/PPM, Dr. César Jorge Vasconcelos, por não terem estado presentes na reunião.

1.2 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2016 DA ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE VALONGO - AIEV



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo identificado em epígrafe, respeitante ao pedido de apoio financeiro para a realização do Plano de Atividades de 2016 interposto pela AIEV - Associação Industrial e Empresarial de Valongo, inserida na informação técnica, n.º 1120/2016 datada de 26 de janeiro, subscrita pelos técnicos superiores, licenciada em Economia Cláudia Ferreira, e licenciado em Gestão Luís Nascimento, ambos afetos ao Gabinete Mais Investimento Mais Emprego, cujo teor se transcreve:

«No seguimento do solicitado no e-mail interposto pela AIEV – Associação Industrial e Empresarial de Valongo, e analisado o pedido informa-se:

- a) A Associação Industrial e Empresarial de Valongo – AIEV, é uma associação privada sem fins lucrativos, sediada na Avenida João de Deus, n.º 735, freguesia de Ermesinde deste concelho de Valongo, e cuja constituição ocorreu a 05 de abril de 2013;
- b) A sua missão assenta na promoção, apoio, representação e defesa das empresas associadas, e suas atividades económicas, contribuindo para o desenvolvimento económico e social do concelho de Valongo, bem como pretende constituir-se como elo de ligação entre empresas, instituições regionais, nacionais e internacionais, por forma a defender os interesses comuns dos associados e do concelho de Valongo.
- c) Desta forma, e da leitura dos estatutos da referida associação, afere-se que os objetivos que esta se propõe atingir, são;
 - Promover e contribuir para desenvolvimento técnico, económico e social do concelho e Valongo, através do apoio técnico, organização de eventos, promoção de negócios e investimentos incluindo a realização de missões empresariais, informação e ações de formação profissional;
 - Desenvolver os diversos sectores a que pertencem seus associados em conformidade com interesses daqueles e da economia nacional;
 - Representar os seus associados perante quaisquer entidades públicas ou privadas;
 - Defender legítimos interesses dos seus associados, bem como o seu prestígio e dignificação, tendo em vista o respetivo progresso técnico, económico e social;
 - Desenvolver as relações com Associações congéneres, suas Federações e Confederações, Camaras nacionais e estrangeiras e organismos similares;
 - Fomentar o associativismo, intensificando a colaboração recíproca entre empresas e a Associação e incentivando a participação ativa e constante daquelas na vida associativa.
- d) Para o ano de 2016, a Associação Industrial e Empresarial de Valongo – AIEV, propõe-se realizar o seguinte Plano de Atividades;
 - Organização prevista de 9 formações/workshops;
 - Angariação de novos associados e dinamização dos serviços prestados junto dos mesmos;
 - Organização de eventos em Parceria com IGNIOS;
 - Organização eventos internacionalização em parceria com Market Acess;
 - Dinamização do GAE – gabinete apoio empresário;

- Prestação de apoio associados no âmbito Portugal 2020;
- Implantação programa do projeto Comercio Investe em Ermesinde;
- Participação AIEV no CLAS de Valongo;
- Participação reuniões Conselho Municipal Segurança;
- Participação AIEV no Conselho Consultivo do ACES Maia/Valongo;
- Participação reuniões negociação CCT para comercio e serviço distrito do Porto;
- Promover, como membro fundador, interesses tecido empresarial de Valongo no Conselho Empresarial Área Metropolitana do Porto (CEAMP);
- Dinamizar parceria estabelecida com ADRITEM;
- Organizar prova “Karts na Cidade”;
- Desenvolver como entidade certificada pelo IEFP acompanhamento da criação de empresas (EPAT);
- Aprofundar laços comerciais com os mercados dos Países FOGECA e Paquistão. Com criação de missões empresariais e receção de delegações destes países.

Assim, atendendo a que a Associação Industrial e Empresarial de Valongo – AIEV, é uma associação privada, sem fins lucrativos, cuja missão e objetivos em prol da defesa da comunidade empresarial e industrial do concelho, se revela uma mais-valia para o crescimento, desenvolvimento e consolidação da atividade económica no território de Valongo, e considerando ainda o audaz e ambicioso Plano de Atividades que se propõe realizar para o corrente ano, cuja concretização trará indubitavelmente benefícios para o tecido económico do concelho, deixa-se à consideração superior a atribuição, a título excecional, de um subsídio de 1.000,00€, para apoio à realização das atividades que constam do Plano proposto pela Associação Industrial e Empresarial de Valongo – AIEV, para o ano de 2016.

Tem competência para a aprovação da presente proposta a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 05.02.2016, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria da Trindade Vale**, manifestando a sua concordância pelo facto da Câmara atribuir um apoio à Associação, uma vez que esta tem feito um trabalho que considerava de muita relevância para o concelho de Valongo, acrescentando que a Câmara devia ajudar e participar em tudo o que engrandecesse o concelho.

Depois de apreciado o assunto, e nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por **unanimidade** conceder o apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros), à Associação Industrial e Empresarial de Valongo – AIEV, com base na informação técnica prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Não participou na votação o Senhor Vereador eleito pelo PSD/PPM, Eng.º Hélio Rebelo, por fazer parte dos órgãos sociais da Associação.

2.1 - DOAÇÃO DO LOTE N.º 26, COM A ÁREA DE 131,30 M² DESTINADO A COMÉRCIO - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 853/95, SITO NO LUGAR DO BARREIRO, EM VALONGO

Presente à Câmara Municipal o alvará de loteamento n.º 853/95, relativo ao assunto versado em epígrafe, instruído com a informação n.º 202/AJNC/2014, de 2015.12.01, dirigida ao Sr. Chefe de Divisão da DAJAC, subscrita pelo Técnico Superior da DAJAC, Hilário Coelho, cujo teor se transcreve:

“Na sequência do despacho de V. Ex.^a, de 13.10.2015, exarado sobre a nossa informação n.º 170/AJNC/2015, de 30.09.2015, no sentido de preparar o processo de doação para ser presente à Câmara Municipal, vimos informar o seguinte:

I PEDIDO

Os advogados Luzia Gomes Ferreira e Manuel Natal de Oliveira, em 14.05.2015, em representação do Sr. Presidente da Europeiacoop – Promoção de Habitação Cooperativa, CRL, manifestaram a vontade da sua representada doar ao Município de Valongo o lote n.º 26, do loteamento referente ao processo n.º 34-L/1994.

II INSTRUÇÃO

Sobre aquela manifestação de vontade, foi prestada a informação n.º 105/AJNC/2015, pelo Técnico Superior Dr. Fernando Pedroso, que obteve despachos concordantes, do Sr. Chefe da DAJAC e do Sr. Vice-Presidente da Câmara, ambos de 22.06.2015, com as conclusões seguintes:

- “1. Verifica-se que o titular inscrito na descrição predial n.º 2711, da freguesia de Valongo é Europeiacoop – Promoção de Habitação Cooperativa, CRL, empresa que pretende realizar a doação a favor do Município;
2. Tendo em conta que a requerente é uma cooperativa, na outorga da escritura pública, deverá ser feita prova documental da qualidade de representante de pessoa coletiva sujeita a registo e da suficiência dos seus poderes faz-se por certidão do registo comercial, válido por um ano, sem prejuízo de o notário poder solicitar ainda outros documentos por onde complete a verificação dos poderes invocados (ex. ata). (cfr. 49.º n.º 1 do CN);
3. É nosso parecer que o referido lote de terreno deverá ser alvo de uma inspeção técnica no sentido de verificar as suas condições atuais;
4. A competência para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, é do órgão executivo Câmara Municipal, nos termos da j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013.”

De acordo com o ponto 3, daquelas conclusões, foi realizada uma inspeção técnica ao local pelos Eng.ºs Pedro Coelho e Assistente Técnico licenciado Pedro Pinto, que sobre o assunto prestaram a informação n.º 1122/DFM.FU/2015, que mereceu despacho concordante do Sr. Vice-Presidente da Câmara, de 18.08.2015, onde se pode ler:

“Na sequência da referida inspeção, realizada em 24.07.2015, informa-se que não existe qualquer construção no terreno em apreço e que este se encontra em conformidade com o representado na planta de síntese que consta na folha 355 deste processo de obras.

Salienta-se que as obras de urbanização deste loteamento foram recebidas definitivamente por deliberação tomada na reunião da Câmara de 18.04.2005 e que para este lote está prevista a construção de um edifício de um piso destinado a comércio.

Informa-se ainda que foi construído um edifício, atualmente devoluto, sobre os lugares de estacionamento a nascente do terreno em apreço. Assim, também se sugere que seja solicitado à DPOM que esclareça se possui informação sobre este assunto.”

No que respeita ao edifício devoluto, construído sobre os lugares de estacionamento público, o assunto foi encaminhado, pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, para a Divisão de Fiscalização e Metrologia, por despacho de 20.10.2015, exarado na informação n.º 170/AJNC/2015, para a Divisão de Fiscalização e Metrologia, para efeitos de reposição da legalidade urbanística no local.

III – DIREITO

Constituem receitas municipais, entre outras, de acordo com a alínea j) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o produto de heranças, legados, doações e outras liberalidades a favor do município;

Por sua vez, a competência para decidir a aceitação está cometida à Câmara Municipal, pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

IV – CONCLUSÃO

Em face do exposto a Câmara Municipal pode deliberar aceitar, sem qualquer ónus ou encargo, a doação do lote n.º 26, sito na Praça Marechal Humberto Delgado, com a área de 131,30 m², destinado a comércio, com a área de implantação de 131.30 m², como decorre do alvará de loteamento n.º 853/95, prédio inscrito sob o artigo 4751, da matriz predial de Valongo, com o valor patrimonial de 17.930,00€, descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo, com o n.º 2711/19951023, da freguesia de Valongo, a confrontar de Norte e Sul com escadas públicas, nascente com as Ruas Almirante Pinheiro de Azevedo e Tenente Coronel Salgueiro Maia e Poente com a Praça Marechal Humberto Delgado.

Salvo melhor opinião, é este o nosso entendimento.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Senhor Chefe de Divisão da DAJAC, Dr. José Paiva, em 5 de fevereiro de 2016, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo. Considerando que o processo está devidamente instruído, submeto-o à consideração de V. Ex.ª.”

O Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara emitiu em 5 de fevereiro de 2016, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Senhor Presidente para apresentar à Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara emitiu em 5 de fevereiro de 2016, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por, **maioria**, aceitar, sem qualquer ónus ou encargo, a doação do lote n.º 26, sito na Praça Marechal Humberto Delgado, com a área de 131,30 m², destinado a comércio, com a área de implantação de 131.30 m², como decorre do alvará de loteamento n.º 853/95, prédio inscrito sob o artigo 4751, da matriz predial de Valongo, com o valor patrimonial de 17.930,00€, descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo, com o n.º 2711/19951023, da freguesia de Valongo, onde se encontra registada a aquisição a favor de EUROPEIA COOP PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO COOPERATIVA, C.R.L., a confrontar de Norte e Sul com escadas públicas, nascente com as Ruas Almirante Pinheiro de Azevedo e Tenente Coronel Salgueiro Maia e Poente com a Praça Marechal Humberto Delgado.

Abstiveram-se os/as Senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

2.2 - PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE UM PRÉDIO URBANO (TERRENO) SITO NA RUA CENTRAL DA RIBEIRA, EM CAMPO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta, Proposta de arrendamento de um prédio urbano (terreno) sito na rua Central da Ribeira, em Campo, instruído pela Informação técnica n.º 06/DAJAC.AJNC/2016, datada de 25.01.2015, subscrita pela Técnica Superior Maria Inês Guedes dos Reis Machado Marinho Corte-Real, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- O Município promove o desenvolvimento de parcerias de forma a potenciar os seus recursos e interações, visando melhorar as suas condições e aprimorando a sua vocação de serviço público e de melhoria das condições das populações e das comunidades da sua área de influência;
- A empresa HUTCHINSON, Tubos Flexíveis, Sociedade Unipessoal, Lda. manifestou interesse, através de requerimento dirigido à autarquia, em utilizar o terreno com a área de 1.596,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 9531 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o n.º 4692/20120619;
- O processo foi analisado pelos serviços de património e inventário, tendo-se verificado que o terreno integra o domínio privado do município;
- Para efeitos de avaliação do terreno foi solicitada a colaboração da comissão de avaliação da autarquia, nomeada na Informação n.º 23/IPM.DFRH/2014, de 16.06.2014; (doc. n.º 1);
- Esta comissão de avaliação prestou a informação n.º 1/CA/2016, de 11 de janeiro, tendo atribuído um valor final para efeitos de comercialização, no montante de 700.600€ e de 3.690,00€, no caso de ser destinado a arrendamento;

- Superiormente foi entendido destinar o terreno a arrendamento, pretendendo celebrar-se para o efeito, um contrato de arrendamento com a empresa proponente, sendo os 3.690,00€ a pagar em duodécimos mensais de 307,50€;
- O referido contrato deveria ser celebrado por um prazo de cinco anos, renovável por iguais períodos, se não for denunciado pelas partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 dias, a contar da data prevista para o seu término ou das suas renovações;
- Nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para “ *adquirir, alienar ou onerar bens imóveis até 1000 vezes a RMMG é da câmara municipal*”;

Propõe-se que a câmara municipal delibere celebrar o contrato de arrendamento cuja minuta se anexa.

Tem competência para decidir sobre o assunto a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior, Inês Marinho Corte-Real.

A 25.01.2016 o Chefe de Divisão dos Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, José Paiva, proferiu o seguinte despacho: “ Visto. Concordo e submeto à consideração do Exmo. Senhor Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro, para eventual agendamento para reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 25.01.2016, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 126.º, do Decreto-Lei nº 280/2007, que aprovou o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, por **unanimidade**, celebrar o contrato de arrendamento nos moldes propostos na minuta de contrato anexa.

3.1 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EDIFÍCIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE VINTE E QUATRO MESES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 033/DFRH.ACGS/16, datada de 05 de fevereiro de 2016, subscrita por João Pedro Catarino M. Ferreira, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

“De modo a podermos satisfazer o solicitado na informação n.º 40/DMOT.HU/2015, que se anexa e dá início ao presente processo, e em cumprimento do despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente exarado na mesma em 23.12.2015, coloca-se à consideração superior a realização de um concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, com o título em epígrafe, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, com vista a prestação de serviços de limpeza de edifícios da Câmara Municipal.

A necessidade da realização deste procedimento, verifica-se considerando que:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Município tem reduzido significativamente o número de assistentes operacionais, resultado das inúmeras saídas por aposentações e falecimentos e está impedido de proceder à abertura de procedimentos concursais, para a sua substituição.

O funcionamento das escolas básicas sob a responsabilidade e gestão municipal, designadamente no que se refere a pessoal não docente, tem que ser assegurado pela autarquia, com afetação de assistentes operacionais, com vínculo. Esta afetação de assistentes operacionais às escolas tem caráter prioritário, visto que configura uma competência delegada pela Administração Central, estando em causa a transferência de verbas subjacente a esta delegação.

A referida escassez de meios humanos, levou à degradação do estado da limpeza, tanto nos espaços reservados aos trabalhadores como nos espaços usados pelos utentes.

Atendendo aos factos expostos, o Município não tem condições para assegurar, pelos seus próprios meios, a limpeza e higiene adequada de todos os edifícios municipais, de forma a garantir o mínimo de satisfação exigível.

Neste contexto e tendo em conta a experiência da adjudicação por ajuste direto, que à data decorre com o mesmo objeto, foi solicitado à DMOT conjuntamente com o DEASD, que identificassem os edifícios onde a opção pela aquisição de serviços externos de limpeza seria mais eficiente e eficaz. Este estudo abrangeu 25 edifícios municipais tendo-se concluído que em 10 deles seria vantajoso recorrer ao serviço externo de limpeza, dado que atualmente são os que absorvem mais trabalhadores. Nos restantes edifícios a limpeza continuará a ser assegurada por recursos humanos da autarquia.

Assim esta opção, apesar de não ser a ideal, permite redirecionar os assistentes operacionais entretanto disponíveis para outros serviços, designadamente para a educação, de maneira a otimizar os escassos recursos humanos existentes, tendo sempre em atenção a preocupação em minorar os custos com contratação de prestação de serviços, de forma a garantir a continuação do atual equilíbrio económico e financeiro da autarquia.

O preço base para a abertura do procedimento em epígrafe é de 325.200,00 €, para os 24 meses de duração do contrato.

O contrato está sujeito a redução remuneratória, conforme o disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. A redução remuneratória estabelecida no art.º 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro será progressivamente eliminada ao longo de 2016, com as reversões trimestrais previstas no art.º 2.º da Lei 159-A/2015, de 30 de dezembro, pelo que ao valor do contrato será aplicada a redução que estiver em vigor à data da sua celebração.

Os elementos necessários à realização do concurso público proposto são os seguintes e estão sujeitos a aprovação superior, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP:

- Programa do Concurso e respetivos anexos;
- Caderno de encargos e respetivos anexos.

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do artigo 67.º do CCP propõe-se ainda a nomeação do Júri de acompanhamento do concurso com a seguinte constituição:

Técnico Superior Eng.º Manuel Fernando Oliveira Neves – Presidente

Técnica Superior Dra. Sónia Silva – Vogal efetivo substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos

Técnico Superior Dr. João Pedro Catarino – Vogal efetivo

Assistente Técnico Sérgio Pinto - Vogal suplente

Coordenadora Técnica Dra. Ana Alexandra Miranda – Vogal suplente

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, sendo que a despesa relativa ao presente concurso público já foi autorizada pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no passado dia 17 de dezembro, onde foi aprovado o orçamento e as grandes opções do plano, de acordo com o previsto na alínea a) do número 1 e número 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, aplicado, também, por força do determinado na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

O presente contrato está dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 47.º da Lei da organização e processo do Tribunal de Contas.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 05/02/2016, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto na presente informação, sendo a competência para decidir sobre este assunto da Câmara Municipal.”

À consideração do Exmo. Sr. Vice Presidente da Câmara.”

O Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara emitiu, em 05/02/2016, o seguinte despacho:

“Concordo. Propõe-se a submissão do presente processo a reunião de Câmara, uma vez que a competência para decidir sobre este assunto é deste Órgão Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 25/01/2016, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a proposta estava complementada com as sugestões apresentadas pelos Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, e o período da concessão foi reduzido para 24 meses, também conforme solicitado por esses eleitos.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, reafirmando a posição tomada pela CDU na última reunião no que concerne ao assunto em apreciação, e apresentando o mesmo documento justificativo, que se transcreve: “Apresenta-nos a Câmara uma proposta de concessão dos serviços de limpeza dos seus diversos edifícios, no valor de quase meio milhão de euros. Trata-se de uma quantia exorbitante, injustificada, e cremos que, inoportável.

Foi correta a decisão de, na reunião anterior, este ponto ser retirado da ordem de trabalhos. Mas até certo ponto insuficiente, e porquê? Porque mesmo ainda assim, ficaram alguns esclarecimentos por prestar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Talvez o Senhor Presidente da Câmara nos possa elucidar sobre quantos trabalhadores da limpeza precisa a Câmara.

Segundo as nossas contas, com 480 mil euros, a Câmara contratava, nos três anos do contrato, 17 trabalhadores para a limpeza, por ano (dava para limpar umas poucas de Câmaras!). Teríamos que acrescentar o custo dos produtos de limpeza e de manutenção de equipamentos, mas não alteraria muito as contas.

Para constituir uma equipa de limpeza adequada para o conjunto dos seus edifícios da Câmara, decerto que não seriam 17 os trabalhadores. Mas poderíamos fazer melhor as contas.

Seria bom que se fizessem as contas, sobre quanto ganha um(a) funcionário(a) de limpeza na Função Pública.

Estas contas, apesar de sumárias, deixam entrever quanto o endividado município de Valongo pouparia ao ter um quadro de pessoal de limpeza próprio.

Defendemos que a Câmara tenha o seu quadro de pessoal de limpeza e não persista na prática ruinosa de contratar empresas para tudo e mais alguma coisa. Estes contratos e concessões estão na origem da difícil situação financeira do município e que, por este andar, tendem a agravar-se.

Tendo em conta o que atrás fica dito, mesmo que a Câmara tivesse um quadro de pessoal de limpeza de 10 pessoas, o valor a despende seria, quanto a nós, muito inferior à proposta apresentada, para se entregar o serviço a uma empresa privada.

Além disso, ficaria bem a alguém que, tantas vezes, afirmou e afirma que é contra as privatizações de serviços públicos, contribuir para a criação de emprego com direitos e com dignidade para alguns trabalhadores de limpeza, pois são bem conhecidas as condições de trabalho mal remunerado, com horários intermináveis e sem segurança no emprego que a generalidade destas empresas pratica.

Sei que me vão dizer que não podem contratar pessoal porque a União Europeia não deixa, o Governo na mesma, o PAEL idem, a falecida *troika*, que ameaça ressuscitar, também não e outras coisas assim.

Então é assim que a Câmara pretende sanear as contas? Pagar as dívidas? Esbanjando dinheiro às mãos cheias?

Dirá o Senhor Presidente: “Se não aprovamos esta proposta, daqui por pouco tempo, não temos a Câmara limpa.

Mas segundo o Senhor Presidente, e os números não desmentem, a Câmara está mais que limpa desde que assumiu a presidência, e apesar dessa limpeza, por causa do PAEL, nem um empréstimo pode obter.

Senhor Presidente.

Estamos convictos de que o senhor, se quiser encontrar uma saída para essas dificuldades, encontrará.

Recordo-lhe mais uma vez, e apenas um exemplo: No início de 2015, o senhor trouxe a reunião de Câmara uma proposta de contratação de serviços jurídicos, que apontava em linha direta para a contratação do Dr. Ricardo Bexiga.

Não foram aceites os moldes em que o senhor pretendia.

Em sequência, o senhor deixou a ameaça de que não iríamos ter serviços jurídicos e que estaríamos perante uma situação que poderia ser trágica para o Município.

Mas ficou claro de que o alarme que o senhor lançou não passou de falso alarme, porque, desde esse dia, e há cerca de um ano, o assunto não voltou a reunião de Câmara.

E o município continuou com o gabinete jurídico do Dr. Ricardo Bexiga que o senhor pretendia. Dr. Ricardo Bexiga, que agora, recordo, também é deputado na Assembleia da República, e por isso, talvez, até em melhores condições de defender os interesses do Município, apesar de já não poder ter tanto tempo para isso, como é compreensível.

Senhor Presidente: Coerentemente, a CDU tem estado contra as privatizações dos serviços camarários, privatizações essas que são, em grande parte, as responsáveis pela degradação financeira em que o município se encontra.

Mas, paralelamente, também afirmamos que se descobirmos um pequeno passo que seja no sentido de querermos fazer reverter o caminho dessas privatizações, que podem contar com o nosso apoio.

Não é isso que verificamos. O que verificamos é que a sua política é a política de continuidade, ao cometer os mesmos erros que foram cometidos no passado.

Obviamente, votaremos contra qualquer concessão de serviços a terceiros, pelos motivos apresentados.”

Valongo, 11.02.2016

O Vereador da CDU

Adriano Ribeiro

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, declarando que os eleitos pelo PSD/PPM iam abster-se, atendendo a que as questões por eles colocadas foram devidamente esclarecidas.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos por **maioria**, com base na informação prestada:

- 1) Autorizar a abertura de um concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, com o título em epígrafe, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, com vista a prestação de serviços, pelo período de vinte e quatro meses, de limpeza de edifícios da Câmara Municipal, com o preço estimado de 325.200,00 € acrescido de IVA, para a duração da relação contratual.
- 2) Aprovar as peças do referido procedimento nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3) Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, nomear o júri de acompanhamento do concurso, com a constituição supra indicada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Abstiveram-se os/as Senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr.^a Maria da Trindade Vale, Eng.^o Hélio Rebelo, Dr.^a Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

Votou contra o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

3.2 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA A AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS, POR UM PERÍODO DE TRINTA E SEIS MESES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 031/DFRH.ACGS/16, datada de 05 de fevereiro de 2016, subscrita por João Pedro Catarino M. Ferreira, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

“Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 17.09.2015 e aprovação da Assembleia Municipal em sessão de 30.09.2015, foi autorizada a abertura de um concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a aquisição de apólices de seguros, por um período de 36 meses, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos.

Os interessados dispuseram de um prazo para apresentação de propostas que terminou a 30.11.2015, findo o qual o Júri nomeado para acompanhar o concurso efetuou a análise da única proposta rececionada e elaborou o respetivo relatório preliminar, de onde resulta a intenção de exclusão pelo seguinte motivo:

A proposta do concorrente “**Sabseg Mediação de Seguros, S.A**” deverá ser excluída em virtude de apresentar um preço superior ao preço base do concurso (alínea d) do n.º 2 do art.º 70.º e alínea a do n.º 2 do art.º 146.º do CCP);

Em sede de audiência prévia o referido relatório foi disponibilizado ao concorrente ao qual foi concedido um prazo de 5 dias úteis para se pronunciar sobre o seu conteúdo.

Durante o prazo mencionado o interessado não se pronunciou sobre o assunto, pelo que o Júri elaborou o relatório final, em anexo, onde mantém a sua intenção de exclusão da proposta apresentada e em consequência a não adjudicação do presente concurso público de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP e também a revogação da decisão de contratar, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 80.º do CCP.

Pelo exposto, de acordo com o teor do relatório final do Júri de acompanhamento do concurso e tendo em atenção que a necessidade de aquisição dos serviços de seguros mantém-se coloca-se à consideração superior:

- A exclusão da única proposta apresentada pelo motivo indicado;
- A não adjudicação do concurso público de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP;
- A revogação da decisão de contratar, tomada em reunião de 17.09.2015, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 80.º do CCP;
- A abertura de um novo concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, conforme o solicitado na informação n.º 4/IPM.DFRH/2016, que se anexa, e em cumprimento do despacho do Exmo.

Senhor Vice-Presidente exarado na mesma em 03.02.2016 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP com vista á aquisição dos serviços pretendidos.

O preço base para a abertura do procedimento em epígrafe é de 620.000,00 €, para os 36 meses de duração do contrato.

O contrato está sujeito a redução remuneratória, conforme o disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. A redução remuneratória estabelecida no art.º 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro será progressivamente eliminada ao longo de 2016, com as reversões trimestrais previstas no art.º 2.º da Lei 159-A/2015, de 30 de dezembro, pelo que ao valor do contrato será aplicada a redução que estiver em vigor à data da sua celebração.

Caso haja concordância com o anteriormente enumerado anexam-se os elementos necessários à realização do procedimento referido que estão sujeitos a apreciação e aprovação superior, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP:

- Programa do Concurso e respetivos anexos;
- Caderno de encargos e respetivos anexos;

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do artigo 67.º do CCP propõe-se ainda a nomeação do Júri de acompanhamento do concurso com a seguinte constituição:

Chefe de Divisão de Finanças e Recursos Humanos Dra. Ana Maria Moura dos Santos – Presidente
Técnica Superior Dra. Ana Rita Moreira Jorge Coelho – Vogal efetivo substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos

Técnico Superior Dr. João Pedro Catarino Marques Ferreira – Vogal efetivo

Técnica Superior Dra. Alexandrina Maria Amaro Passeira - Vogal suplente

Assistente Técnico Manuel Domingos Almendra de Carvalho – Vogal suplente

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, sujeito a aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o previsto nos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, aplicado, também, por força do determinado na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

O presente processo deverá ser sujeito a fiscalização do Tribunal de Contas.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 05/02/2016, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto na presente informação, sendo a competência para decidir sobre este assunto da Câmara Municipal, devendo ainda ser autorizado pela Assembleia Municipal em virtude de dar lugar a despesa em mais do que um ano económico.”

O Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara emitiu, em 05/02/2016, o seguinte despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Concordo. Propõe-se a submissão do presente processo a reunião de Câmara, uma vez que a competência para decidir sobre este assunto é deste órgão municipal, pendente de autorização da Assembleia Municipal.

À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 05/02/2016, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos por **maioria**, com base na informação prestada:

- 1) Aceitar e aprovar o relatório final elaborado pelo Júri do concurso e, conseqüentemente excluir a proposta apresentada pelo concorrente “**Sabseg Mediação de Seguros, S.A**” em virtude de apresentar um preço superior ao preço base do concurso, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 70.º conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 146.º do Código dos Contratos Públicos;
- 2) Não proceder à adjudicação do concurso público nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos;
- 3) Revogar a decisão de contratar, datada de 17.09.2015, nos termos do n.º 1 do art.º 80 do Código dos Contratos Públicos;
- 4) Aprovar, nos termos do n.º 2 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos, o teor da notificação a comunicar ao concorrente a decisão de não adjudicação e da exclusão da sua proposta de preços;
- 5) Autorizar a abertura de um novo concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, com o título em epígrafe, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, com vista ao fornecimento, pelo período de trinta e seis meses, de apólices de seguros, com o preço estimado de 620.000,00 € acrescido de IVA, para a duração da relação contratual;
- 6) Aprovar as peças do referido procedimento nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;
- 7) Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, nomear o júri de acompanhamento do concurso, com a constituição supra indicada;
- 8) Submeter o presente processo a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o previsto nos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do determinado na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Abstiveram-se os/as Senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

4.1 - PROCESSO N.º 91-OC/1998

LOCAL - RUA EDUARDO JOAQUIM REIS FIGUEIRA, N.º 355 - VALONGO

VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras de conservação do imóvel sito no local acima indicado, na sequência da vistoria requerida por Maria Fernanda Soares Ferreira Moreira, instruído com a informação técnica n.º 1892/DFM.FU/2015, datada de 2015.12.14, subscrita pelo Arqt.º Telmo Quadros, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Em 29.10.2015 foi efetuada uma vistoria à fração “F” do imóvel existente no local supra identificado, por solicitação do requerente, tendo-se verificado que esta não tinha boas condições de segurança e salubridade, devendo ser efetuadas obras para reparar as anomalias discriminadas no auto de vistoria n.º 59/2015, nomeadamente.

1. No quarto voltado para a rotunda da Rua Eduardo Joaquim Reis Figueira constatou-se a existência de infiltrações de água no teto, junto ao cunhal das paredes relativas às fachadas sul e nascente, que depois se vai estendendo ao longo do teto, havendo igualmente indícios de infiltrações noutros pontos do teto a partir da fachada sul;
2. Na lavandaria foi constatada a existência de infiltrações no teto provenientes da fachada sul.

Estas anomalias, de acordo com o referido Auto, devem-se à deficiente impermeabilização da fachada sul do prédio, devendo posteriormente – aquando da realização de obras de reparação – ser efetuados trabalhos no interior da fração de limpeza e pintura de todas as zonas afetadas.

Após realização da referida vistoria, foi concedido um prazo de 10 dias aos interessados – proprietário e administração do condomínio – para que, querendo, se pronunciassem sobre o conteúdo do referido auto.

Nesta data, verifica-se que os interessados nada alegaram sobre o assunto, pelo que se propõe que seja determinada a ordem de execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, concedendo-se um prazo de 45 dias à administração do condomínio para o efeito, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do n.º 1 do Artigo 98.º deste diploma legal, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100.000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1.500 até (euro) 250.000, no caso de pessoa coletiva, nos termos do n.º 4 do mesmo Artigo, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

O n.º 2 do Artigo 89.º do RJUE atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2016.01.18 que igualmente se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2016.01.19 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2016.02.05, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, ordenar à administração do condomínio do prédio para no prazo de 45 dias, executar as obras de conservação necessárias para correção das más condições de segurança e salubridade existentes no imóvel, com base na informação técnica prestada.

5.1 - LANÇAMENTO DO LIVRO “BREVES ENCONTROS” DE VITORINO NEVES

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é proposta a realização do **lançamento da obra de Vitorino Neves na Biblioteca Municipal** o qual foi instruído com a informação n.º.18/DCTJ-BM/2016, de 01 de fevereiro de 2016, elaborada pela Técnica Superior Laura Moreira, cujo teor se transcreve:

“A Editora Mosaico de Palavras vai editar a obra “Breves Encontros” de Vitorino Neves, autor do concelho, no próximo dia 20 de fevereiro (sábado), pelas 16 horas.

Para o efeito, solicitou o espaço e apoio da Biblioteca Municipal, sala Polivalente, com isenção do pagamento de taxa de ocupação, por se tratar de um autor do concelho.

Tem vindo a ser política da autarquia, incentivar, apoiar e divulgar a produção e criação literárias dos autores concelhios, como forma, de os mesmos darem largas à sua paixão pela escrita.

Vitorino Neves – nasceu em Valongo (1951), onde reside.

Desenvolveu, desde muito cedo, atividades na área das artes, fundou e tem-se mantido, ao longo dos anos, como diretor de um grupo de teatro amador (TAS), escreveu artigos como crítico de cinema, colabora em atividades sócio culturais na Paróquia de Valongo, entre outras. Atualmente, já reformado, dedica-se a tempo inteiro, à sua paixão pela escrita e pelas artes.

Lançou em 2014 a sua primeira obra de ficção “Sonhos Perdidos”.

Previsão de custos e necessidades logísticas

Sala Polivalente – Taxa – 92€/hora (+ 23% IVA). Prevê-se que a atividade tenha a duração de 2 horas, pelo que somará com IVA incluído um valor de 226.32€..

Apoio de um técnico da biblioteca – assistente técnico (abertura e encerramento do espaço e apoio ao som necessário à sessão), durante 2h30 aproximadamente, com um valor estimado em 21.15€.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a realização da presente atividade com o apoio da autarquia.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Em 01 fevereiro de 2016, o Sr. Chefe de Divisão, Dr. Agostinho Rocha, emitiu o seguinte despacho: “À consideração do Ex.mº Sr. Presidente: Vitorino Neves, autor, natural do concelho de Valongo, vai apresentar o seu segundo livro “Breves Encontros”, no próximo dia 20 de Fevereiro, tendo solicitado o espaço da Biblioteca Municipal para o efeito. A exemplo de outros autores que a Autarquia tem vindo a apoiar, nomeadamente no lançamento e divulgação das suas obras, coloco à consideração do Sr. Presidente apoiar esta iniciativa nos moldes propostos na presente informação. Caso mereça a concordância de V. Ex.ª, propõe-se submeter o processo à consideração da Câmara Municipal.”

O Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, em 03 de fevereiro de 2016 emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, ao abrigo do disposto da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proceder à realização da atividade nos termos propostos na supracitada informação.

5.2 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE VALONGO - OPJV - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é proposta a realização do OPJV o qual foi instruído com a informação n.º 008/DCTJ/JV.ES/2016, de 01.02.2016, elaborada pela Técnica Superior, Gisela Barbosa, cujo teor se transcreve:

“No sentido de envolver as cidadãs e os cidadãos de Valongo e levá-los a intervir de uma forma mais construtiva e participada nos atos de decisão e implementação de iniciativas de interesse público, o Município de Valongo tem vindo a introduzir ferramentas com esse propósito, das quais se destaca o Orçamento Participativo Jovem de Valongo – OPJV.

Tendo em vista a implementação do Orçamento Participativo Jovem de Valongo – OPJV, foi necessário criar normas de funcionamento que, por um lado, definissem e orientassem todo o processo e, por outro, permitissem o seu acompanhamento e monitorização.

Estas normas têm vindo a sofrer modificações ao longo das edições do projeto com vista à sua melhoria constante. Das alterações que agora propomos destacamos as mais significativas, nomeadamente:

- será implementado um novo sistema de votação que permitirá a participação em formato online e presencial, colocando o Município de Valongo na vanguarda de projetos desta natureza;
- criaram-se categorias de participação, dividindo as candidaturas em duas grandes opções: âmbito escolar ou concelho;
- de cada uma das categorias sairão dois projetos vencedores no valor de 10.000€ cada um;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- foi incluída a participação de um elemento do Conselho Municipal da Juventude no Núcleo de Apoio Técnico;
- aumentou-se a idade de participação de 30 para 35 anos por forma a homogeneizar o critério com outros internacionalmente estabelecidos.

Nestes termos, atento ao exposto e no sentido tornar estas normas mais operacionais, proponho que sejam aprovadas as Normas de Funcionamento que republicamos, em anexo, com as alterações introduzidas.

Importa salientar que a verba referente a este procedimento está já prevista em orçamento, descrita na rubrica 02/07.01.03.07.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal de Valongo ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Em 5 de Fevereiro de 2016, o Sr. Chefe de Divisão emitiu o seguinte despacho:

“À consideração do Exm.º Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues:

“Concordo com o proposto, as normas de funcionamento do OPJV, são um instrumento necessário à criação de condições reguladas para o envolvimento e participação ativa dos jovens cidadãos do concelho”. De modo a cumprir todos os procedimentos necessários à sua concretização, coloco à sua consideração superior as alterações às normas de funcionamento do OPJV, conforme documento anexo.

Caso mereça a concordância do Sr. Vereador, propõe-se submeter o assunto à consideração da Câmara Municipal.”

Em 08 de Fevereiro de 2016, o Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro, em 08 de Fevereiro de 2016 emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar as referidas normas com base na informação técnica prestada.

6.1 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DA UMA PASSADEIRA SOBREVAVADA E RESPECTIVA SINALIZAÇÃO VERTICAL, FRENTE À ESCOLA EB1 DE VALONGO, SITA NA RUA DAS PEREIRAS, NA FREGUESIA DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à implementação de uma passarela sobrelevada e respetiva sinalização vertical, frente à Escola EB1 de Valongo, sita na Rua das Pereiras, na freguesia de Valongo, instruído com a informação n.º 6935/2015, datada de 07 do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Miguel Vidal da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«O Município de Valongo recebeu a informação 037/DMOT.MVA/2015, datada de 28 de setembro, a informar de que vários munícipes reclamaram a sobrelevação da passadeira em frente à Escola Preparatória de Valongo, na Rua das Pereiras.

Referem que a drenagem de Águas Pluviais no troço compreendido entre a Escola Preparatória e a Be Water, devido a assoreamento parcial dos ramais, sarjetas e do próprio coletor, processa-se com dificuldade, em especial nos períodos de intensa pluviosidade.

Os serviços operacionais da DMOT verificaram no local que os relatos correspondiam à realidade, pelo que no início do ano letivo, procederam à sobrelevação da passadeira.

Face à urgência, os trabalhos não foram antecedidos de deliberação, pelo que o processo foi à data de hoje remetido para esta Divisão para que se proceda em conformidade.

Neste sentido, elaborou-se a planta anexa em conformidade com o executado no local e como habitualmente, consultou-se a Junta de Freguesia de Valongo, tendo a mesma emitido parecer favorável nos seguintes termos, “ Pelo presente e em resposta ao V/ ofício mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.^a que este Executivo, em sua reunião de 27/11/2015, deliberou dar parecer favorável à V/ proposta de sobrelevação de passadeira na Rua das Pereiras, em Valongo.”

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do estudo, que contempla a alteração de sinalização em conformidade com a planta anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 32.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 2 de agosto de 2007.»

O Ex.^{mo} Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2015.12.09 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2015.12.11, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar a implementação de uma passadeira sobrelevada e respetiva sinalização vertical, frente à Escola EB1 de Valongo, sita na Rua das Pereiras, na freguesia de Valongo, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

7.1 - PROPOSTA DE PREÇO PARA CAMPO DE FÉRIAS DA PÁSCOA 2016

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de preço para Campo de Férias da Páscoa 2016, instruído com a informação técnica n.º 1700/2016, datada de 03/02/2016, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro, Técnica Superior cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Como é do conhecimento superior, a Divisão da Ação Social, Educação e Desporto no âmbito do seu PEM – Projeto Educativo Municipal, em fase de execução, elaborou o plano de ação e do qual faz parte a concretização de dois objetivos estratégicos, nomeadamente o E2/02 e E2/04 que definem como prioridades promover o conhecimento de Valongo e do seu património histórico, cultural e ambiental, bem como melhorar a oferta de serviços que promovam a conciliação da vida familiar com a profissional, respetivamente.

Assim, e numa linha de continuidade dos projetos apresentados em edições anteriores, o programa **TOK’A MEXER VALONGO - Férias da Páscoa 2016**, visa a conciliação entre a vida familiar e profissional das famílias e contribuir para a formação integral das crianças, proporcionando-lhes a oportunidade do exercício e prática de diversas modalidades, constituindo, assim, um importante fator de desenvolvimento sociocultural.

As atividades desenvolvidas estão pensadas para decorrerem em diversas infraestruturas municipais, contribuindo para a sua dinamização (pavilhões, piscinas, biblioteca, Vila Beatriz) e assentam nos seguintes princípios:

- Respeito e promoção pelas atividades desenvolvidas de uma forma organizada e útil no seu crescimento pessoal;
- Variedade e multidisciplinaridade;
- Abrangência cultural.

Período de funcionamento/ horário/ participantes/ faixa etária:

Propomos que o mesmo decorra na pausa letiva da Páscoa, nas semanas de 21 Março a 1 de Abril, dividido em 2 turnos de 23 crianças, entre os 6 e 11 anos, propondo-se o seguinte horário:

Receção	Atividade	Lanche	Almoço	Atividade	Lanche	Encerramento
08h30	09h30	10h30	12h30	14h30	16h00	18h30

Considerando a disponibilidade de transporte da câmara municipal, habilitado para o efeito, e evitando o recurso a um serviço externo, propomos que os grupos sejam constituídos por 23 crianças (máximo) que serão acompanhadas por 4 monitores/as permanentes.

Propomos que o campo só se realize com uma participação mínima de 20 inscritos.

Preço:

- Semana de 21 a 24 de Março: **35€**
- Semana de 29 de Março a 01 de Abril: **35€**

Os valores apresentados são iguais aos do ano passado e refletem uma estimativa baseada nos custos dos serviços, calculados para o máximo de participantes.

Cronograma de Atividades:

As atividades propostas pretendem promover o desenvolvimento cognitivo, relacional e emocional e serão desenvolvidas tendo em conta o ritmo e realidade das crianças participantes. As atividades diárias a realizar

no TOK'A MEXER PÁSCOA 2016, são dinamizadas por técnicos/as da Câmara Municipal e por técnicos de entidades parceiras.

Contamos com a colaboração dos serviços de ambiente, desporto, cultura.

Estima-se que o programa contemple visitas externas e/ou cinema.

Face ao exposto e, nos termos da cláusula 12.^a do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, propõe-se a **aprovação dos preços a praticar para o TOK'AMEXER VALONGO – FÉRIAS DA PÁSCOA 2016.**

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da cláusula 12.^a do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2016/02/04, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/02/04, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/02/05, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da cláusula 12.^o do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, por **unanimidade**, aprovar os preços a praticar para o TOK'AMEXER VALONGO – FÉRIAS DA PÁSCOA 2016, com base na informação técnica prestada.

7.2 - ZUMBA - NCRV BASQUETEBOL - 06 DE MARÇO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à aula de Zumba - NCRV Basquetebol - 06 de março, instruído com a informação técnica n.º 1722/2016, datada de 04/02/2016, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, clube de referência no panorama Nacional na formação de atletas na modalidade de Basquetebol, pretende levar a efeito um conjunto de iniciativas, tendo como objetivo a angariação de fundos, que permita a deslocação das equipas jovens dessa modalidade à ilha da Madeira.

Esta viagem tem como finalidade a participação no torneio internacional CAB-Madeira, bem como proporcionar a muitos/as desses/as atletas a experiência de viajarem de avião. Será ainda, uma oportunidade para o crescimento das atletas, realizando um estágio com os treinadores e equipa técnica.

Neste torneio, o NCR Valongo será representado por 5 escalões de competição (masc./femin.), contribuindo para a promoção do concelho.

É de salientar que o basquetebol atingiu, nos tempos atuais, uma dimensão e um interesse nos jovens, dignos de realce, contribuindo assim para que essa mesma juventude viva num ambiente de sadio espírito desportivo, fair play, amizade, confraternização e solidariedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Assim, no conjunto de atividades previstas para a angariação dos fundos necessários à participação no referido campeonato, esta coletividade pretende levar a efeito uma aula de Zumba, no dia 06 de março de 2016, no Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo, pelas 10h00, com um valor de entrada de 2,00€, solicitando ainda à Câmara Municipal de Valongo o seguinte apoio:

- Cedência do Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo;
- Disponibilização da aparelhagem de som, com ligação para MP3.

Face ao exposto e caso a presente informação mereça decisão superior favorável, será necessário a melhor colaboração das seguintes divisões:

DEASD - autorização para utilização do Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo entre as 09h00 e as 11h00 do dia 06 de março de 2016, com um custo associado previsto de 90,00 €;

DCTJ – cedência e montagem de 1 aparelhagem sonora com ligação para MP3, com um custo associado previsto de 34,00€.

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo-se os requisitos previstos no art.º 4, do Regulamento para a concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2016/02/04, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/02/04, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/02/05, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a realização da aula de Zumba - NCRV Basquetebol - 06 de março, com base na informação técnica prestada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José

Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. _____,-----